

## **DECRETO Nº 720, DE 10 DE ABRIL DE 2006.**

**Estabelece pontos facultativos os dias que menciona e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Natalândia-MG**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, combinado com o artigo 120, inciso I alínea “L” da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no artigo 2º da Lei Municipal nº 100, de 16 de novembro de 2001:

**Considerando** que sexta-feira, dia 14 de abril de 2006, é feriado de Sexta Feira Santa;

### **Decreta:**

**Art. 1º** - “Pontos Facultativos”, nas repartições públicas do município, nos dias 12 e 13 de abril de 2006, respectivamente.

**Art. 2º**- Fica assegurado o cumprimento do calendário escolar e ainda o andamento normal dos serviços essenciais, bem como os urgentes e inadiáveis, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e Obras da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 10 de abril de 2006.

**Orisvaldo Spirandeli**  
**Prefeito Municipal**